Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***PORTARIAS*** 1
- ***LICITAÇÕES*** 1
- ***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** 2
- ***EDITAIS E ATOS DE R.H*** 5

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 376/2021

Cria Comissão para Estudos, Análise e Revisão do Código Tributário Municipal e legislações tributária e, dá outras Providências.

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para estudos, análise e revisão do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº 008/2004 e demais legislações tributária, que será constituída pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I – Rafael Moreira Gomes – Procurador do Município;
II – Izabel Kempinski – Secretária Municipal de Finanças;
III – Rodrigo Lima de Castro – Fiscal;
IV– Solange de Fátima Furtado Franco – Diretora do Departamento de Tributos;
V – Carlos Roberto Chaves – Secretário Municipal de Industria, Comércio e Tecnologia;
VI – Guilherme Distéfano Santos – Arquiteto;
VII – Simone Huk Araszewski - Coordenadora dos serviços de Vigilância Sanitária e Endemias.

Art. 2º. Poderão ser convocados membros *"ad hoc"* para integrar a Comissão, conforme a conveniência e oportunidade, de forma permanente ou temporária.

Art. 3º. O presidente da comissão de revisão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, bem como especialistas, para participar de suas reuniões.

Art. 4º. Ao final das deliberações o presidente apresentará a minuta com as atualizações de que trata o objetivo desta Comissão junto à Prefeita Municipal

Art. 5º. As atividades dos membros desta Comissão é considerado de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, em 02 de julho de 2021.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - P.M.S.M.S.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação/substituição, através de empreitada por preço global, de placas de indicação de ruas no quadro urbano do Município de São Mateus do Sul, especificados e detalhados no Anexo I e II do Edital e de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual teve sua abertura no dia 11.12.2020, foi revogada, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

São Mateus do Sul, 02 de julho de 2020.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 02 de Julho de 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – P.M.S.M.S.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Item	Proponente	Preço Unitário
03	Máxima Atacadista Eireli	R$ 19,90
05	Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda	R$ 116,33
07	Ty Bortholin Comercial Ltda	R$ 1,58
08	Guilherme Carvalho Comércio	R$ 4,03

declarando-as como vencedoras as empresas acima referenciadas por terem oferecido lances com o menor preço por item. Sendo que os itens 01, 02, 04 e 09 foram considerados deserto. E o item 06 foi considerado fracassado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 02 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021 - P.M.S.M.S. - SRP

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe dos **Itens 01, 03, 04, 05 e 06** à empresa Brimax Comércio e Representações - Eireli e do **Item 02** à empresa Adão Raymundo - Baterias.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 02 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - P.M.S.M.S.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa Société Comércio de Veículos Ltda.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	**Société Comércio de Veículos Ltda**
CNPJ	29.987.662/0001-89
Objeto	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, através do recurso da Emenda Parlamentar n.º 202037710005, sendo direcionado R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital,*obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2021 – P.M.S.M.S.*

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	unid	Veículo TIPO Van 0 (Zero) km ou com até 200km rodados, carro completo com acessibilidade (poltrona móvel para pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção) - Carroceria e Chassis Integrados. Teto alto. Ar condicionado duplo para motorista (dianteiro) e passageiros (traseiro) original de fábrica. Capacidade de no mínimo 20 passageiros + 01 motorista, Poltronas executivas, reclináveis, "luxo" ou superior, com descansa braços. Porta pacotes nas laterais esquerda e direita, Tacógrafo digital. Câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré. Direção elétrica ou hidráulica. Motor com potência mínima de 160 CV. Motor de 04 cilindros em linha, combustível Diesel S-10, Injeção eletrônica, computador de bordo. Com Estribo Lateral tipo plataforma. Cortinas em todas as janelas e película de insufilme instalado. Tanque de combustível de no mínimo 70 litros de diesel. Freios dianteiros e traseiro equipado com ABS - EBD e com controle de tração e estabilidade. Com assistente de partida em rampa. Dimensões Mínimas em mm: Altura mínima de 2.500mm, Largura mínima com espelhos de 2.300mm, Comprimento total mínimo de 6.300mm, Entre Eixos de no mínimo 4.000mm e Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 3.800 kgs. Tração 4x2 traseira. Rodado traseiro duplo. Pneus/Rodas 16' ou conforme padrão de fábrica. Com Saídas de emergência devidamente sinalizadas conforme padrão da legislação vigente. Cinto de Segurança para todas as poltronas. Sistema de som e multimídia integrado, câmera de ré e sensor de estacionamento conforme padrão de fábrica. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. Poltrona do motorista com regulagem de altura. Tomadas 12 volts no painel. Com jogo de tapetes emborrachado para o motorista e passageiro da frente e traseiro com piso vinílico instalado no chão do veículo para facilitar a limpeza. Deverá vir com as faixas refletivas instaladas de acordo com o artigo 237 do CTB, lei nº 9.503. De acordo com o Proconve 7 e demais leis de trânsito brasileiro. Assistência Técnica completa chassi e carroceria; Garantia e assistência técnica total de no mínimo 01 ano conforme manual sem limite de KM.	**Mercedes Benz Sprinter 516 2.2 Diesel 0km**	**R$ 249.000,00**

Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total	R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)
Prazo de Entrega	O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
Prazo de Vigência	De 02/07/2021 a 29/10/2021
Dotação Orçamentária	265 (Fonte 1303 Municipal) e 691 (Fonte 3860 Federal). Complemento do elemento: 4.4.90.52.52.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021-P.M.S.M.S.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Brimax Comércio e Representações - Eireli
CNPJ	24.384.947/0001-01
Objeto	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas seladas 12 volts, certificadas pelo Inmetro, na embalagem, com garantia,para uso nos carros, caminhões e máquinas da frota do Município,de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, *obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2021 - P.M.S.M.S. - S.R.P.*

ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	80	unid.	Bateria automotiva selada 12 V - 60 AH. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses	Eletran Standard 60 SPD	R$ 347,00
03	40	unid.	Bateria automotiva selada 12 V - 150 AH. Garantia mínima 15 (quinze) meses	EletranStandar 150SBE	R$ 790,00
04	30	unid.	Bateria automotiva caixa baixa, selada 12 V - 95 AH - com medidas aproximadas altura 19 cm, largura 17 cm e comprimento 35 cm - Garantia mínima 15 (quinze) meses	EletranTruck 100PD	R$ 587,00
05	40	unid.	Bateria automotiva selada 12 V - 45 AH - Garantia mínima 18 (dezoito) meses	EletranAdvanced 47APD	R$ 370,00
06	10	unid	Bateria automotiva selada 12 V - 170 AH - Garantia mínima 15 (quinze) meses	EletranTruck 180BE	R$ 970,00

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Valor total	R$ 101.470,00(cento e um mil quatrocentos e setenta reais)
Prazo de Vigência	De 02/07/2021 a 02/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021-P.M.S.M.S.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Adão Raymundo - Baterias

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

CNPJ	29.114.558/0001-80
Objeto	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas seladas 12 volts, certificadas pelo Inmetro, na embalagem, com garantia,para uso nos carros, caminhões e máquinas da frota do Município,de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, *obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2021 - P.M.S.M.S. - S.R.P.*

ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	40	unid.	Bateria automotiva selada 12 V - 100 AH. Garantia mínima 15 (quinze) meses	Alfa Baterias	R$ 500,00

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Valor total	R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Prazo de Vigência	De 02/07/2021 a 02/07/2022

EDITAIS E ATOS DE R.H

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica aos candidatos relacionados em anexo, aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2019 para os cargos especificados, que deverão comparecer no horário **das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas**, **no prazo de 10 (dez) dias a contar de 05/07/2021**, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, para nomeação/contratação conforme dispostos nos seguintes itens do Edital de Concurso Público nº 001/2019, munidos dos seguintes documentos (original com cópia):

"1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, nos termos da Lei Complementar nº 002/1994 e alterações, a serem **apresentados quando da Posse**:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido - pessoas com deficiência devem verificar capítulo próprio neste edital;

e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) Possuir habilitação necessária para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.3 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo, na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

i) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros,

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço; No caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital.
1.2.1. Nos termos da letra "d", do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
1.2.2. Nos termos da letra "g", do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, nos termos do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil ou militar.
1.3. ATENÇÃO: O candidato deverá, por ocasião da POSSE, comprovar todos os requisitos elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Concurso Público, bem como de sua nomeação.
A presente convocação está atendendo o que preconiza o inciso IV do art. 8º da LC 173/2020, onde a exceção para as novas contratações se enquadram nas reposições de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios de acordo com o Processo nº 1283/2020. A presente convocação tornou-se necessária, tendo em vista, a assinatura do Termo de Final de Lista da candidata **Daniele Rogal Zarowny**, convocada através do Edital nº 009/2021, restando **01 (uma) vaga para o preenchimento dos cargos em vacância**.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de nomeação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo.
Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir de imediato a nomeação, deverá assinar termo de final de lista, passando à última colocação da listagem do cargo, possibilitando a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O novo chamamento será uma única vez, conforme disposto no item 12.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso sob pena de desclassificação. A não apresentação do Termo implica em desistência da vaga.
Departamento de Recursos Humanos, em 05 de julho de 2021.

Cristina Riyoko Tanaka
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Andrey Chaves Wactavski
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	**NOME**
66º	DEBORA BARBOSA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 05 de Julho de 2021 -** EDIÇÃO Nº **2607**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Casa Civil da Prefeitura Municipal.

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122
Data: 05/07/2021 13:32:41